PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.629,** DE 02 DE JULHO DE 2003

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 55.000,00-SMECD.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado a despesas na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para escolas infantis - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:
0501.12.361.19.2241.309030 Mat. Consumo.....R$ 2.500,00
0501.12.361.19.2241.309036 Outros Serv. Terc.....R$ 9.000,00
0501.12.361.19.2241.309039 Outros Serv. Terc.....R$ 8.500,00
0507.12.365.11.1175.449052 Equip. Mat. Perm.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias: 0502.12.361.19.1022.449052 Equip. Mat. Perm.....R$ 50.000,00 0507.12.365.11.1158.449051 Obras instalações.....R$ 5.000,00TOTAL .....R$ 55.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração